





**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Gabinete do Diretor-Geral  
Secretaria de Administração

**MINISTRO PRESIDENTE**

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin

**SECRETÁRIO-GERAL**

Carl Olav Smith

**SECRETÁRIO JUDICIAL DA PRESIDÊNCIA**

Fernando da Fonseca Gajardoni

**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**

Sergio José Americo Pedreira

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rui Moreira de Oliveira

**ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Alexandre Sales de Oliveira

Moreno Souto Santiago

Émily Sarkis Carminati Britto

Cibele Bargas Távora de Carvalho

Claudia Nunes Franco

## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>1</b>
<b>2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS .....</b>	<b>6</b>
<b>4. CONTROLE E TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>5. PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCAq/2026.....</b>	<b>10</b>
<b>6. CONTRATAÇÕES DE MAIOR RELEVÂNCIA ECONÔMICA.....</b>	<b>12</b>
<b>7. ITENS LICITÁVEIS E PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>15</b>
<b>8. ESTRATÉGIAS DE COMPRA COMPARTILHADA COM OUTROS ÓRGÃOS .....</b>	<b>16</b>
<b>9. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....</b>	<b>17</b>
<b>10. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL.....</b>	<b>19</b>
<b>11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>21</b>



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Anual de Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça – PCAq tem o propósito de consolidar o mapeamento de todas as necessidades de contratações previstas para o exercício subsequente, em cumprimento ao disposto no art. 12, da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. **(grifamos)**

Para o exercício de 2026, o [Sistema de Planejamento de Contratações e Aquisições do STJ \(e-PCAq\)](#) foi aperfeiçoado com a expansão de novas funcionalidades, sempre buscando a modernização e o aprimoramento deste instrumento de gestão e de governança, conforme definido no art. 2º da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), atualizada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 23 de fevereiro de 2024:

XXXII – sistema e-PCAq: sistema desenvolvido pelo Superior Tribunal de Justiça, objetivando aprimorar a elaboração e o monitoramento do Plano Anual de Contratações e Aquisições, por meio do qual será preenchido e gerado o documento de formalização de demandas.

O e-PCAq unifica e facilita o gerenciamento do preenchimento dos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs, nos termos da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 7 de 15 de março de 2023](#):

Art. 4º Anualmente, cada unidade deve informar, em processos específicos atuados pela Secretaria de Administração - SAD, as demandas de aquisição de bens ou contratação de serviços de qualquer natureza que serão necessárias para o exercício subsequente, tanto as realizadas por meio de procedimento licitatório quanto as realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º As demandas serão informadas por meio do documento de formalização de demandas, na forma do Anexo I desta instrução normativa.

§ 2º Além das novas demandas, devem ser relacionadas as já pactuadas cujos contratos não sejam passíveis de prorrogação ou aquelas que, embora admitam dilação do prazo de execução, a unidade requisitante não pretenda prorrogar.

(...)

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano anual de contratações e aquisições:

I – as informações classificadas como sigilosas nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II – as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

IV – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no plano anual de contratações e aquisições, quando couber.

(...)

**§ 2º A Secretaria de Administração, após a consolidação dos documentos de formalização de demandas e a inclusão da relação de contratos passíveis de prorrogação no exercício seguinte, submeterá, até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, a versão preliminar do plano anual de contratações e aquisições ao diretor-geral.**

§ 3º Caberá ao diretor-geral ou ao comitê por ele designado aprovar, até a primeira quinzena de maio, a versão preliminar do plano anual de contratações e aquisições do exercício subsequente, cabendo à Secretaria de Administração providenciar sua respectiva publicação na intranet. **(grifamos e negritamos)**

Considerando que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) foi instituída junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da Resolução n. 3 de 30 de novembro de 2006, funciona junta ao STJ, como unidade gestora e orçamentária autônoma (UG/UO 050002), foi disponibilizado um módulo específico no sistema e-PCAq para o cadastro e controle de suas demandas. Assim, embora o fluxo de elaboração e apresentação seja conjunto, as demandas são aprovadas pelo Secretário Executivo da ENFAM, que atua como ordenador de despesas daquela unidade gestora. Dessa forma, os DFDs da ENFAM são apresentados separadamente dos do STJ, sendo organizados no Anexo III (UG 050002), enquanto os do STJ permanecem no Anexo I (UG 050001).

Outrossim, em decorrência do ciclo orçamentário da União, com datas específicas para elaboração da proposta orçamentária e com a possibilidade de ajustes no

documento encaminhado ao Poder Executivo, a [IN STJ/GDG n. 7/2023](#) fixou os momentos de atualização do PCAq, nos seguintes termos:

**Art. 14. A versão preliminar do plano anual de contratações e aquisições deve ser atualizada após o envio da proposta orçamentária ao Poder Executivo federal, quando, então, estará em sua versão definitiva.**

§ 1º A Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF deve informar à Secretaria de Administração as atualizações promovidas pelas unidades na fase de registro da proposta orçamentária, bem como as ações orçamentárias que serão utilizadas para as contratações.

§ 2º A unidade requisitante deve promover a atualização de suas demandas, compatibilizá-las com os registros consignados na proposta orçamentária e enviar as necessidades de ajustes à Secretaria de Administração até o dia 15 de setembro.

**§ 3º A adequação do plano anual de contratações e aquisições à execução orçamentária e financeira autorizada pela Lei Orçamentária Anual, após sua sanção, pode ser realizada no prazo de trinta dias da ciência da alteração dos limites orçamentários pelas unidades requisitantes.**

Art. 15. O plano anual de contratações e aquisições pode ser alterado no exercício de sua execução, mediante solicitação do titular da unidade requisitante e aprovação do diretor-geral ou do comitê por ele designado. **(grifamos e negritamos)**

Dessa forma, **esta versão do Plano Anual de Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça, para o exercício de 2026 (PCAq/2026)**, contempla as demandas das unidades demandantes do STJ (UG 050001), consolidadas pela Secretaria de Administração (SAD), e as demandas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (UG 050002), aprovadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da ENFAM e consolidadas pela Secretaria Executiva da ENFAM. Caso necessário, as demandas poderão ser ajustadas em função dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício financeiro.

## 2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Para identificar as necessidades de contratações e aquisições que estão inseridas nos planejamentos das unidades para o exercício de 2026, foi utilizado o Sistema e-PCAq, que contempla todo o ciclo de elaboração do PCAq.

Nesse panorama, o fluxo do sistema inicia-se com o cadastro dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e, selecionado o status do DFD como "Demanda ATIVA", indicando que deverá embasar a versão preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA de 2026, o documento será automaticamente disponibilizado para aprovação do titular da unidade.

Importante frisar que o e-PCAq dispõe de três perfis de usuários: Cadastro, Aprovação e Consulta. Para dar segurança aos procedimentos, os titulares das macrounidades indicaram, através do Processo SEI [002727/2025](#), o nível de acesso de cada usuário do sistema. Assim, o perfil “Cadastro” é concedido para os servidores responsáveis pelo cadastramento, ajustes e exclusões das demandas, enquanto os titulares das macrounidades possuem o perfil de “Aprovação” que proporciona a aprovação das demandas cadastradas, podendo ainda alterar, incluir ou excluir DFDs. Também se faz necessária a formalização da concessão de perfil “Consulta”, o qual não permite qualquer alteração nas informações do planejamento.

Uma vez aprovada, a demanda é disponibilizada, automaticamente, por meio do e-PCAq, para as unidades validadoras, que incluem a Assessoria de Gestão Sustentável (AGS), Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão (ACIN), Assessoria de Conformidade, Integridade e Riscos (ACR) e a Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética (CSID). Estas unidades são responsáveis por indicar a necessidade de encaminhamento dos processos de contratação, associar itens do Plano de Logística Sustentável (PLS), conectar iniciativas estratégicas, ou apontar previamente a necessidade de elaborar documentos específicos como o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPDP).

Independentemente da instância responsável pela aprovação e consolidação das demandas da ENFAM, todas as etapas de validação foram coordenadas pela Secretaria de Administração (SAD), nos termos do normativo interno. Após a validação, os DFDs relativos ao STJ (UG 050001) são revisados e consolidados pela própria SAD, conforme atribuições definidas pelo referido normativo.

Seguindo as diretrizes adotadas na composição do PCAq de anos anteriores, as unidades demandantes foram orientadas no sentido de que os materiais de ressurgimento e mobiliário fossem concentrados na Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio; as demandas de tecnologia da informação e comunicação – TIC fossem direcionadas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; e as obras e os serviços de engenharia fossem informados à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

No mesmo sentido, buscou-se o agrupamento de demandas de mesma natureza em razão da possibilidade de contratação ou aquisição em um único procedimento licitatório, respeitando o disposto no § 4º do art. 4º da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#):

§ 4º Podem ser registradas, de forma agrupada, no plano anual de contratações e aquisições, as seguintes demandas:

I – as ações de educação inseridas no plano anual de capacitação;

II – as contratações de serviços assistenciais de saúde;

III – as soluções de tecnologia da informação e comunicação adquiridas por demanda, inseridas no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCTIC;

IV – os materiais adquiridos por demanda para os sistemas prediais;

V – os objetos de mesma natureza planejados para aquisição por demanda.

Com base nas informações disponibilizadas pelas unidades nos DFDs, bem como nas comunicações via processos específicos e aplicativo Microsoft Teams em setembro de 2025, foram consolidadas todas as demandas por unidade, a fim de compor a matriz de planejamento, que apresenta, entre outras informações:

- a codificação sequencial da demanda, gerada automaticamente pelo sistema e-PCAq quando da inclusão do DFD;
- a indicação dos itens passíveis de contratação pelo Sistema de Registro de Preços;
- as demandas que poderão integrar compras compartilhadas com outros órgãos;
- a data limite para envio do termo de referência ou projeto básico;
- a data limite para início da execução e/ou disponibilização do objeto pretendido; e
- a sinalização se a demanda impactará algum indicador do Plano de Logística Sustentável.

A data limite para envio do termo de referência ou projeto básico foi inicialmente estabelecida a partir do cotejamento dos prazos de tramitação fixados nos Anexos II e III da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#) e da data limite para início da execução e/ou disponibilização do objeto.

### 3. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

A partir dos detalhamentos apresentados por cada unidade, foram realizadas as avaliações a fim de assegurar que todas as informações consideradas essenciais à constituição do planejamento estivessem efetivamente disponibilizadas.

Adicionalmente, foi realizado estudo comparativo com as demandas previstas no PCAq/2025, a fim de alinhar ambos os planejamentos, e levantamento dos contratos de serviços continuados que não poderão ser prorrogados até o primeiro trimestre de 2027, ensejando nova contratação em caso de interesse pela manutenção do objeto.

Não obstante, com o intuito de facilitar a continuidade do monitoramento do instrumento, a codificação sequencial foi atribuída pelo e-PCAq seguindo o disposto no artigo 7º, da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#):

Art. 7º A codificação sequencial da demanda deve conter a sigla da unidade, o exercício de execução do plano anual de contratações e aquisições no qual a demanda foi inserida e o número de ordem atribuído ao item.

§ 1º Para efeito da codificação sequencial, será considerada a unidade organizacional em nível de secretaria ou equivalente.

§ 2º As demandas desmembradas, na forma do § 5º do art. 4º, serão codificadas como subitens da respectiva demanda agrupadora.

Os ajustes foram discutidos com as unidades de modo que, o Anexo I que integra este Plano decorre da construção conjunta entre os servidores da SAD e os interlocutores indicados por cada unidade demandante.

Diante de informações prestadas pelas unidades técnicas, optou-se por incluir no Anexo I do PCAq/2026 algumas contratações previstas no PCAq/2025 que, conforme sinalizado pelas unidades demandantes ou consolidadoras, podem não ser concluídas até o final deste exercício, a fim de que os recursos sejam incluídos na proposta orçamentária de 2026.

Já os contratos passíveis de prorrogação, bem como aqueles de vigência indeterminada, estão relacionados no Anexo II deste Plano e foram extraídos do módulo “Contratos” do Sistema Administra, do STJ. A responsabilidade pela atualização e manutenção dessas informações são das unidades vinculadas à Coordenadoria de Contratos da Secretaria de Administração (CONT/SAD).

## 4. CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Diante das informações contidas na matriz do PCAq, além de embasar a elaboração da proposta orçamentária, o plano tem a importante função de fornecer informações sobre o gerenciamento das contratações e aquisições ao longo do exercício a que se refere, nos termos do artigo 3º da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#):

**Art. 3º O plano anual de contratações e aquisições é o instrumento de governança das contratações e aquisições, que tem por finalidade:**

- I – assegurar o alinhamento das contratações às necessidades do Superior Tribunal de Justiça, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos;
- II – realizar o planejamento das contratações e aquisições para o ano subsequente, de modo a **dar maior previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e à qualidade do gasto público**, bem como mapear potenciais riscos;
- III – **garantir a transparência e o controle das contratações;**
- IV – **acompanhar o cumprimento dos prazos e responsabilidades das unidades envolvidas na instrução processual**, de modo a concluir as contratações e aquisições no tempo e na qualidade desejados;
- V – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária a ser encaminhada ao Poder Executivo federal. **(grifamos)**

Nesse sentido, o sistema [e-PCAq](#) possibilita o acompanhamento por todas as unidades do Tribunal quanto às demandas por contratações e aquisições próprias e de outras unidades, por meio do “[Relatório: Matriz Consolidada do PCAq](#)”, conforme Figura abaixo:

**Figura 1 – Matriz Consolidada: Planejamento do PCAq**

Codificação Sequencial	Aprovação	Status para Consolidação SAD	Consolidação SAD	Unidade responsável	Unidade Demandante	Objeto a ser contratado / adquirido	Valor Total	Valor Exercício	Justificativa da necessidade da aquisição / contratação
ST12025-013	✓	✓	✓	CCOM SERTE	SERTE	Aquisição de acessórios de telecomunicações, a exemplo, fone de ouvido "headset", aparelho telefônico para parede tipo "gôndola".	R\$ 43.390,00	R\$ 43.390,00	Atender às demandas de telecomunicação, inclusive nos elevadores em caso d emergência.
ST12025-012	✓	✓	✓	CCOM SERTE	SERTE	Aquisição de cofres	R\$ 3.175,63	R\$ 3.175,63	Para controle da movimentação e guarda patrimonial dos aparelhos de telefon
ST12025-003	✓	✓	✓	CORE SAVID	SAVID	Aquisição de computadores para produção audiovisual ao vivo.	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	Melhorar o padrão de qualidade das transmissões ao vivo das sessões de julg institucionais realizados pelo STJ, por meio da aplicação de tecnologias moderr vivo de conteúdo audiovisual.
SAD2025-025	✓	✓	✓	CSUP SPATI	SPATI	Aquisição de eletrodomésticos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Reposição de bens permanentes para as unidades do Tribunal.
SAD2025-011	✓	✓	✓	COSG SELIC	SELIC	Aquisição de Equipamentos de Limpeza.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Modernização, reformas ou substituição de equipamentos de limpeza ou peçaq contêineres, lineiras, tampas, rodas, pinturas, etc., para o desempenho adequa pertinentes à unidade.

Fonte: [Sistema e-PCAq – Relatórios e Publicações do PCAq](#)

Outrossim, após a publicação do PCAq, a SAD disponibiliza no [Painel BI - Planejamento Anual de Aquisições e Contratações](#) todas as informações do plano, de modo a auxiliar os gestores no controle e gerenciamento das necessidades de andamento da instrução processual.



Ademais, atendendo às demandas sociais de transparência sobre as contratações públicas, a Lei n. 14.133/2021 instituiu, em seu artigo 174, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

**Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:**

**I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;**

II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

(...)

**§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:**

**I - planos de contratação anuais;**

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso. **(grifamos)**

Diante desse cenário, desde o PCAq/2024 o STJ buscou dar a devida visibilidade às informações do planejamento, sendo que, a partir do PCAq/2025, com a disponibilização das interfaces de programação de aplicativos (APIs), a integração com o PNCP ocorre mediante automações do Sistema e-PCAq, proporcionando transparência e tempestividade das informações sobre as demandas ativas da Corte.

Visando aperfeiçoar os processos de trabalho, pode-se destacar que o gabinete da Secretaria de Administração (SAD), juntamente com a Coordenadoria de Compras (COMP), implantou a catalogação prévia das demandas, relacionando-as aos códigos de materiais e serviços no sistema Administra (ferramenta interna responsável pela gestão de aquisições e contratações do STJ), associados à classificação orçamentária da despesa e itens dos Catálogos de Materiais e Serviços (CATMAT e CATSERV) utilizados nos serviços do Compras.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas. Com isso, minimiza-se as lacunas entre as informações orçamentárias nos diversos sistemas e códigos.

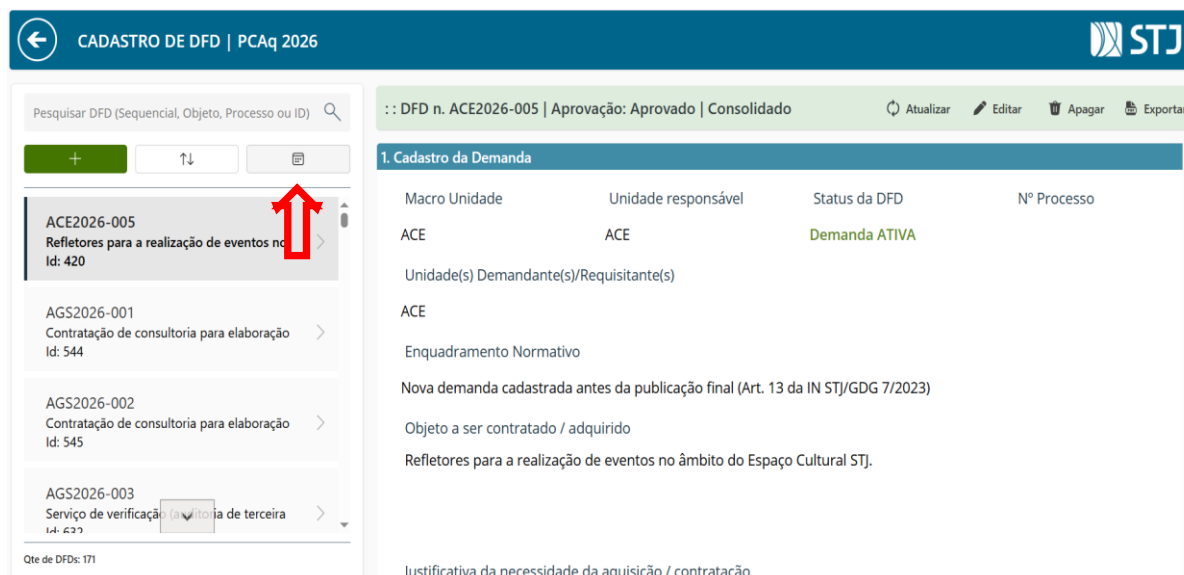
O sistema vem se consolidando, mostrando bons resultados na gestão das demandas e maior clareza sobre a execução, com as informações acrescentadas no painel BI.

Nesse sentido, buscando sempre a melhoria do e-PCAq, podemos destacar algumas mudanças que otimizaram o sistema:

- a) **Comprovante de Registro de Contratação:** documento que deve ser inserido na instrução processual da contratação visando esclarecer a qual demanda está associada;

- b) **Validação agrupada:** as unidades validadoras podem fazer a validação dos DFD's de forma agrupada, reduzindo o tempo de execução da tarefa;
- c) **Simulador de data de entrega de Termo de Referência:** dentro da aba “Cadastro de DFD” foi criado o “Simulador de datas”, onde as unidades demandantes poderão verificar a data de entrega de TR de acordo com o tipo de contratação e data de início da execução informados. Essa funcionalidade permite que a unidade organize as demandas de contratação e aquisição dentro de seu cronograma de atividades. Segue Figura abaixo para melhor entendimento.

**Figura 2 – Simulador de data de entrega de Termo de Referência**



The screenshot displays the 'CADASTRO DE DFD | PCAq 2026' interface. On the left, there is a search bar and a list of DFDs. The selected DFD is 'ACE2026-005 Refletores para a realização de eventos no âmbito do Espaço Cultural STJ'. The right side shows the details for this DFD, including the Macro Unidade (ACE), Unidade responsável (ACE), Status da DFD (Demanda ATIVA), and N° Processo. The interface also includes a search bar at the top, a list of actions (Atualizar, Editar, Apagar, Exportar), and a section for '1. Cadastro da Demanda' with various fields and a justification section.

Fonte: Sistema e-PCAq – página de Cadastro de DFD, destaque para simulador de data de entrega.

## 5. PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCAq/2026

Os valores estimados para as contratações e aquisições inseridas nos Anexos I (UG 050001) e III (050002) do PCAq/2026 correspondem a **R\$ 484.694.036,26 dos quais R\$ 169.868.230,36 devem ser executados com recursos orçamentários de 2026.**

Tais valores podem ser assim apresentados, por unidade, considerando apenas a perspectiva de desembolso programado para 2026:

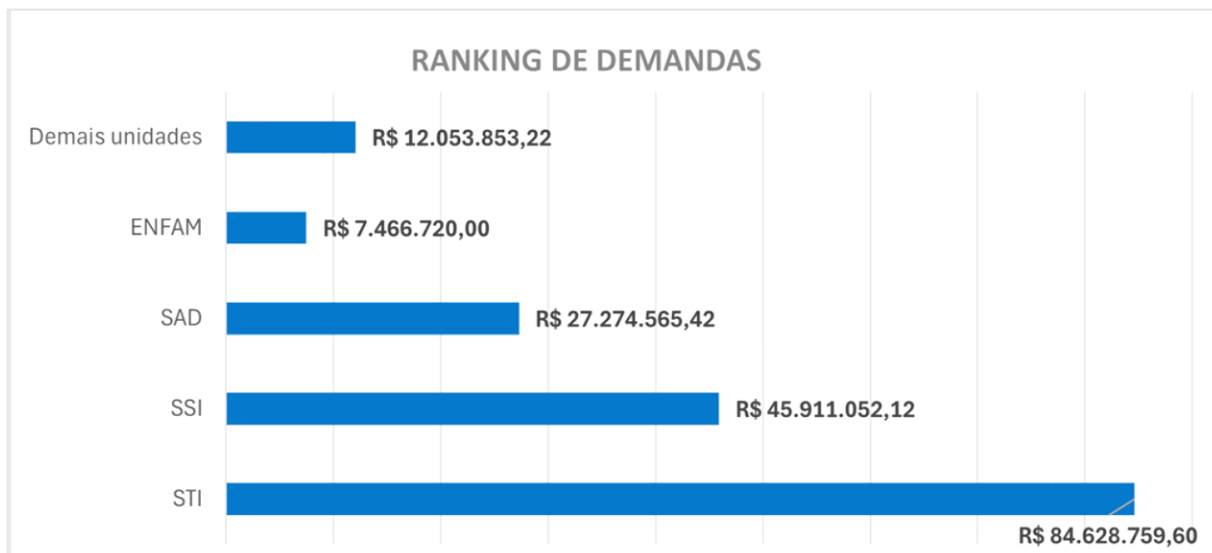
**Quadro 1 – Valor estimado para o exercício por unidade responsável**

SIGLA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO 2026 (R\$)	REPRESENTAÇÃO
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 84.628.759,60	49,82%
SSI	Secretaria de Segurança Institucional	R\$ 45.911.052,12	27,03%
SAD	Secretaria de Administração	R\$ 27.274.565,42	16,06%
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	R\$ 7.466.720,00	4,40%
CEFOR	Centro de Formação e Gestão Judiciária	R\$ 2.375.184,00	1,40%
SIS	Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	R\$ 1.373.817,56	0,81%
SGB	Secretaria de Gestão da Informação Bibliográfica	R\$ 446.317,07	0,26%
SPF	Secretaria de Processamento de Feitos	R\$ 210.341,69	0,12%
SCO	Secretaria de Comunicação Social	R\$ 87.322,90	0,05%
AGS	Assessoria de Gestão Sustentável	R\$ 81.100,00	0,05%
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas	R\$ 13.050,00	0,01%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 169.868.230,36</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq - Ranking de Valores por Macro Unidade

Uma avaliação contextual dessa consolidação permite verificar **que quatro unidades serão as demandantes da maior parcela dos recursos orçamentários**, quais sejam:

Figura 3 – Ranking de Demandas



Fonte: [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq – Matriz Consolidada - Ranking.

Somente as demandas da STI, SSI e SAD correspondem a 92,90% dos recursos orçamentários.

Importante reiterar que este dimensionamento poderá passar por ajustes no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2026.

## 6. CONTRATAÇÕES DE MAIOR RELEVÂNCIA ECONÔMICA

No portfólio consolidado, foram previstas 155 necessidades de contratação e aquisição para o exercício de 2026.

Entre essas, há 20 demandas que possuem maior representatividade orçamentária, para as quais se recomenda um acompanhamento especial, a fim de garantir a execução tempestiva dessas contratações.

**Quadro 2 – As 20 demandas de maior valor estimado total**

Ordem	Nome da Unidade	Objeto a ser contratado / adquirido	Valor estimado total (R\$)	Desembolso em 2026 (R\$)
1	SAD	Construção do Bloco G da Sede do STJ.	144.410.000,00	10.000.000,00
2	SSI	Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na área de segurança pessoal privada armada, escolta e condução de veículos oficiais de representação e de transporte institucional.	70.324.497,54	30.005.118,97
3	STI	Novo ambiente de hiperconvergência.	36.000.000,00	36.000.000,00
4	SAD	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (com fornecimento de equipamentos) em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça.	27.000.000,00	0,00
5	STI	Serviço continuado de nuvem.	24.000.000,00	1.000.000,00
6	SAD	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas instalados nos imóveis do Superior Tribunal de Justiça.	19.200.000,00	2.400.000,00
7	STI	Ferramenta de visibilidade de rede e módulo de postura do Cisco ISE.	14.407.300,00	14.407.300,00
8	SSI	Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de bombeiros civis para prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes, incluindo fornecimento de material de brigada, salvamentos e primeiros socorros e abandono de edificação.	11.232.000,00	2.808.000,00
9	STI	Solução de VDI (Virtual Desktop Infrastructure)	10.500.000,00	3.500.000,00
10	SSI	Renovação da frota de veículos de representação do STJ.	10.107.720,00	10.107.720,00
11	STI	Solução de CDN (Content Delivery Network ou Rede de Distribuição de Conteúdo).	9.608.396,04	2.205.636,60
12	STI	Aquisição de equipamentos e serviços técnicos especializados para atualização tecnológica, expansão e suporte técnico para a infraestrutura de áudio e vídeo.	8.900.000,00	7.900.000,00
13	STI	Prestação de serviço continuado, com cessão de mão de obra, para atendimento especializado na área de TIC.	7.560.000,00	315.000,00
14	ENFAM	Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização dos Exames Nacionais da Magistratura - ENAM	7.000.000,00	7.000.000,00

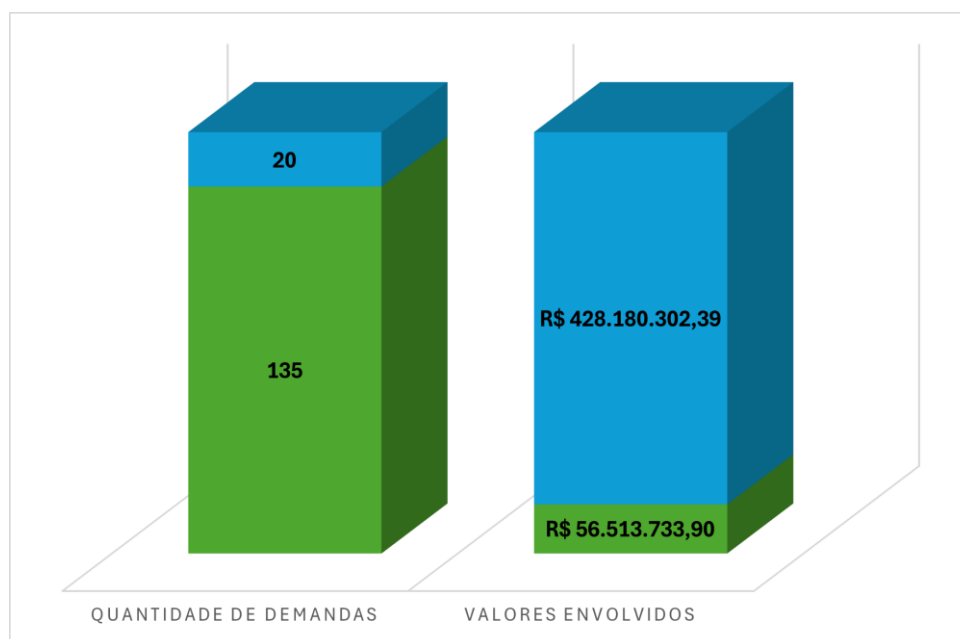
Ordem	Nome da Unidade	Objeto a ser contratado / adquirido	Valor estimado total (R\$)	Desembolso em 2026 (R\$)
15	STI	Serviço de BI - Business Intelligence	6.000.000,00	2.000.000,00
16	SAD	Contratação de serviços continuados de auxiliar de serviços jurídicos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	5.745.698,63	1.675.828,77
17	SIS	Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado em atividades auxiliares a SAMIN composto por auxiliares de creche e professor de creche - nível superior.	5.064.876,32	411.778,56
18	SAD	Prestação de serviços continuados, com cessão de mão de obra para operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas especiais instalados nos imóveis do contratante.	3.840.000,00	0,00
19	STI	Solução de IAM (Identity and Access Management)	3.679.813,86	3.679.813,86
20	STI	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimento.	3.600.000,00	13.333,33
<b>Total</b>			<b>428.180.302,39</b>	<b>135.429.530,09</b>

Fonte: [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq - Ranking – Top 20 Valores Totais Consolidados

Essas 20 demandas correspondem a 88,34% do valor estimado total do PCAq/2026.

Avaliando sob outra ótica, 135 demandas terão um impacto orçamentário de R\$ 56.513.733,90, o que corresponde a aproximadamente 11,66% do valor total estimado de todas as contratações.

Figura 4 – Avaliação Comparativa entre Quantidade de Demandas e Valores Envolvidos



Fonte: [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq

Ao se apresentar tais dados sob o Princípio de Pareto<sup>1</sup>, fica mais clara essa demonstração de que a maior parte dos recursos orçamentários estão alocados em apenas 12,91% do quantitativo de objetos a serem contratados, enquanto o menor volume de recursos será alocado para 87,09% da quantidade de demandas.

---

<sup>1</sup> Esse princípio afirma que, para muitos trabalhos, 80% dos resultados resultam de 20% das causas. Em outras palavras, uma parte pequena das causas tem um efeito desproporcionalmente grande. Vilfredo Pareto (1848-1923) foi um economista italiano que estudou a distribuição de renda entre as populações. O consultor de negócios Joseph Moses Juran sugeriu o princípio e o nomeou em homenagem ao economista italiano, que notou, primeiramente, a conexão 80/20.



## 7. ITENS LICITÁVEIS E PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

As contratações diretas podem ser realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O [Decreto n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133/2021, de forma que, o limite para dispensa de baixo valor no caso de outros serviços e compras foi modificado para R\$ 62.725,59.

Nesse contexto, a matriz de consolidação do PCAq/2026 dispõe de 48 demandas cujos valores são iguais ou inferiores ao limite para contratação por dispensa de licitação ou suprimento de fundos, considerando os valores referenciais fixados na nova lei.

Dessa forma, o quadro sintético abaixo apresenta os quantitativos de itens passíveis de contratação direta, por dispensa de licitação, e aqueles que necessariamente serão licitados:

**Quadro 3 – Demandas de valor inferior ao limite para contratação por dispensa**

Identificação	Quantidade
Demandas com valor estimado igual ou inferior a R\$ 62.725,59	48
Demandas com valor estimado superior a R\$ 62.725,59	102
<b>Total</b>	<b>150</b>

Fonte: [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq – Matriz Consolidada

A partir do PCAq/2026 foram inseridas no sistema as demandas relativas a credenciamento de instituição bancária e cessão de uso de espaço físico, totalizando 5 demandas. Apesar de não terem valor, as demandas foram incluídas para fins de acompanhamento do prazo de renovação. São elas:

**Quadro 4 – Credenciamentos e Cessões de Uso**

Codificação Sequencial	Objeto
SGP2026-003	Credenciamento de entidade como consignatária para realizar desconto em folha de pagamento decorrente de compromissos assumidos por beneficiários da folha de pagamento do STJ, cf. incisos I, II III, V, VI, VI e XIII do art. 4º da IN STJ/GP n.17/2020.
SGP2026-001	Credenciamento de instituições bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil para pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados, servidores ativos, aposentados e pensionistas do STJ.
SGP2026-002	Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos ou financiamentos, mediante a contraprestação por meio de consignação em folha de pagamento, aos magistrados, servidores ativos, aposentados e pensionistas do STJ.
SAD2026-022	Cessão de Uso de espaço físico, a título oneroso, para instalação de instituições bancárias.
SAD2026-021	Cessão de uso de espaço físico, a título precário e oneroso, para instalação de Posto de Atendimento Bancário e Terminais Eletrônicos.

Fonte: [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq – Matriz Consolidada



## 8. ESTRATÉGIAS DE COMPRA COMPARTILHADA COM OUTROS ÓRGÃOS

O PCAq de 2026 do Superior Tribunal de Justiça contempla, entre suas diretrizes, a identificação de demandas que possam ser integradas a processos de **compra compartilhada** com outros órgãos da Administração Pública. Essa prática encontra respaldo na Resolução CNJ nº 347/2020 e segue a lógica de promover maior eficiência, padronização e economia de escala nas aquisições públicas, alinhando-se ao princípio da economicidade e ao interesse público.

Para o exercício de 2026, foram mapeadas **6 demandas** no âmbito do PCAq com potencial para aquisição compartilhada, totalizando aproximadamente **R\$ 481.590,90** em valor estimado. Essas contratações abrangem objetos de uso comum na Administração Pública, o que reforça a viabilidade de seu agrupamento em licitações com outros entes, especialmente no âmbito do Poder Judiciário ou em iniciativas articuladas pelo CNJ.

Entre os objetos identificados destacam-se:

- **Materiais de consumo e mobiliário de uso frequente**, como material de copa e cozinha (R\$ 95 mil), pedestais metálicos e suportes de TV (R\$ 59 mil).
- **Sinalização e identidade institucional**, como placas de emergência e bandeiras (R\$ 27 mil).
- **Contratação de serviços especializados**, como o fornecimento e aplicação da vacina tetravalente contra influenza (R\$ 300 mil), com possibilidade de adesão a ata já existente ou participação em grupo interinstitucional.

Além do caráter estratégico e da racionalização de recursos, essas contratações demonstram a maturidade do planejamento institucional ao prever, de forma articulada, demandas alinhadas às possibilidades de **aquisição em conjunto com outros órgãos públicos**.

Nesse sentido, a Secretaria de Administração, por meio de suas unidades técnicas, poderá avaliar a conveniência e oportunidade de adesão a iniciativas promovidas por órgãos centrais de compras ou pela Rede de Governança das Contratações do CNJ, otimizando o processo licitatório e promovendo sinergias no uso dos recursos públicos.

## 9. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A execução do PCAq/2026 permitirá que bens e serviços sejam incorporados ou preservados na estrutura do STJ. Seus itens contribuirão para que haja incremento nos resultados das metas e objetivos estabelecidos no [Planejamento Estratégico 2021/2026](#) desta Corte.

De forma bastante visível, a execução do PCAq contribui diretamente para o alcance dos seguintes resultados, considerando-se as dimensões contidas no mapa estratégico:

**Quadro 5 – Objetivos Estratégicos**

DIMENSÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
<b>SOCIEDADE</b>	Fortalecer a imagem e a transparência institucional
	Promover a cidadania
<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	Buscar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
	Aprimorar a governança institucional
<b>PESSOAS E RECURSOS</b>	Valorizar as pessoas
	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
	Intensificar o uso de tecnologias da informação

Fonte: Mapa estratégico do STJ 2021/2026.

Considerando-se ainda suas especificidades, o PCAq tem por objetivo mapear as necessidades de bens e serviços que possam contribuir para que haja o pleno alcance da missão institucional do STJ, dando azo, assim, ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para o período de vigência do Plano Estratégico Institucional e diretrizes do Plano de Logística Sustentável.

De forma exemplificativa, a busca pela agilidade e produtividade na prestação jurisdicional tem o pressuposto de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, por meio do aprimoramento de métodos e ferramentas de trabalho. O aprimoramento das ferramentas de trabalho requer a realização de contratações, seja para viabilizar o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, seja para a aquisição de novas estruturas de hardware ou software.

Nesse contexto, o PCAq/2026 contempla contratações diretamente vinculadas a projetos estratégicos institucionais, com impacto concreto nos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do STJ (2021–2026). Entre os exemplos mais representativos, destacam-se:

- **DFD AGS2026-003:** contratação de serviço de verificação de Inventário de Gases de Efeito Estufa (IGEE), em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024. Essa contratação integra o projeto estratégico *Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa*, relacionado à dimensão **Sociedade**, ao objetivo de **fortalecer a imagem e a transparência institucional**, e às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS).

- **DFD STI2026-049:** implantação e configuração do Repositório Arquivístico Digital Confiável – RDC-Arq, em atendimento ao art. 34 da Resolução CNJ nº 324/2020. A ação integra o projeto estratégico *Implantação do RDC-Arq*, contribuindo diretamente para os objetivos de **aperfeiçoar a gestão da informação, fortalecer a governança institucional e intensificar o uso de tecnologias da informação**, nas dimensões **Processos Internos e Pessoas e Recursos**.
- **DFD SAD2026-048:** construção do Bloco G da sede do STJ, conforme projeto arquitetônico elaborado pelo Escritório Oscar Niemeyer. Trata-se de ação estratégica inserida no projeto *Reformas e Construções*, alinhada ao objetivo de **valorizar as pessoas**, por meio da melhoria da infraestrutura de trabalho, e ao objetivo de **aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira**, ao prever a execução orçamentária de investimentos estruturantes.

Tais iniciativas evidenciam que o PCAq/2026 não se limita ao atendimento de demandas administrativas rotineiras, mas constitui um importante instrumento de **execução da estratégia institucional**, viabilizando o cumprimento de metas e diretrizes da alta administração do STJ.

Essas ações ilustram como o PCAq/2026 contribui para o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo STJ para o período de 2021 a 2026. Ao assegurar infraestrutura adequada, ampliar o uso de tecnologias da informação, fortalecer práticas sustentáveis e garantir previsibilidade orçamentária, o Plano se consolida como instrumento fundamental para a realização da missão institucional da Corte, com foco em resultados voltados à sociedade, à governança e à valorização das pessoas.

## 10. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Plano Anual de Contratações e Aquisições (PCAq) do Superior Tribunal de Justiça (STJ) apresenta uma forte sinergia com o Plano de Logística Sustentável (PLS-STJ), sendo ambos instrumentos fundamentais para a promoção da eficiência administrativa, da sustentabilidade e da governança no âmbito da Corte.

Instituído em conformidade com a Resolução CNJ nº 201/2015 e atualizado pela Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS-STJ é um instrumento de gestão que estabelece metas, ações, prazos de execução e mecanismos de monitoramento voltados à incorporação de práticas de sustentabilidade e à melhoria da eficiência dos processos internos. O PLS abrange 80 indicadores distribuídos em 20 temas relevantes, como papel, água, energia elétrica, resíduos, transporte, qualidade de vida e capacitação socioambiental.

O PCAq, por sua vez, é renovado anualmente e deve ser elaborado em alinhamento com o PLS, conforme previsto nas normas internas do STJ. Esse alinhamento se manifesta na adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, na inclusão de ações que contribuem para a redução do consumo de recursos, para o gerenciamento eficiente de resíduos e para a promoção da logística sustentável no ambiente institucional.

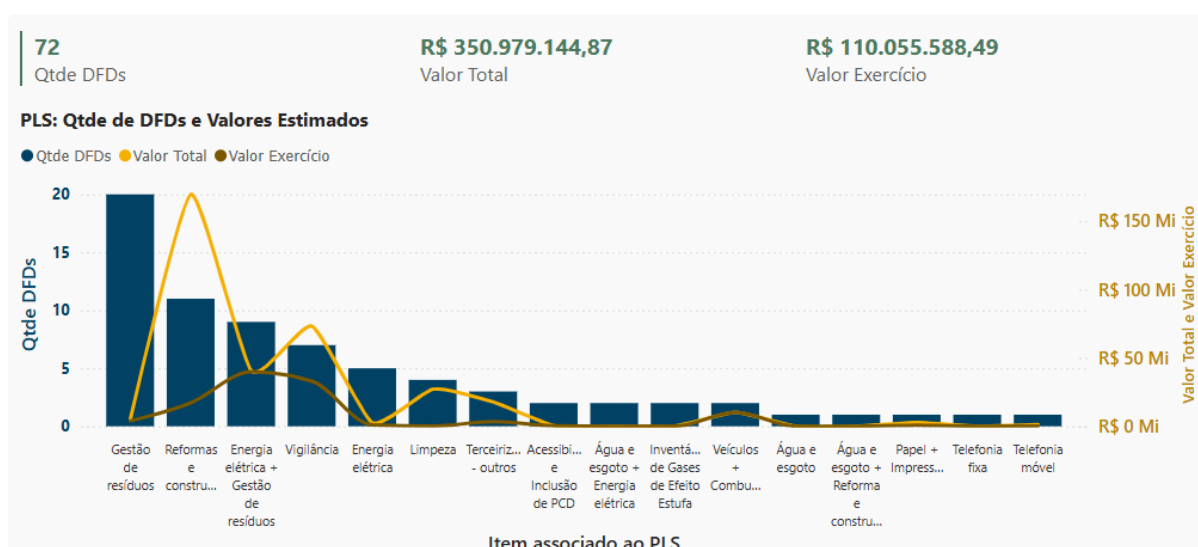
A coordenação do PLS-STJ é exercida pela Assessoria de Gestão Sustentável (AGS), e a sua execução é articulada com os Grupos Executivos de cada tema, que também influenciam a definição de prioridades e diretrizes no processo de planejamento das contratações, integrado ao PCAq.

Na versão de 2026 do PCAq, **foram identificadas 73 demandas** com vínculo direto a itens do Plano de Logística Sustentável, envolvendo **16 diferentes temas**. O valor total previsto para essas contratações supera **R\$ 359 milhões** para 2026, evidenciando o compromisso institucional do STJ com ações de responsabilidade ambiental e racionalização do uso de recursos públicos.

Entre os temas mais recorrentes e expressivos em termos financeiros, destacam-se:

- **Gestão de resíduos**, com 29 demandas e R\$ 45,7 milhões previstos;
- **Energia elétrica**, com 16 demandas e R\$ 42,7 milhões;
- **Vigilância**, com 7 demandas e R\$ 73,3 milhões;
- **Reformas e construções**, com 12 demandas e R\$ 169,8 milhões;
- **Combustível**, com 2 demandas que somam R\$ 10,1 milhões.

**Figura 5 – Distribuição dos Itens do PLS: Valores e Quantidade de Demandas**



Fonte: Sistema [e-PCAq](#) - Relatórios e Publicações do PCAq, PLS

Exemplos emblemáticos incluem a contratação de consultorias para inventários ambientais (emissão de gases de efeito estufa e resíduos sólidos), modernização de iluminação e sistemas elétricos, aquisição de equipamentos com eficiência energética e contratações voltadas à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Dessa maneira, a relação entre o PCAq e o PLS é de complementaridade e reforço mútuo: enquanto o PLS define diretrizes e metas para o uso racional de recursos e a adoção de práticas sustentáveis, o PCAq operacionaliza essas diretrizes por meio da previsão e execução de contratações e aquisições que viabilizam o alcance dos objetivos estratégicos institucionais, com foco na responsabilidade socioambiental e na melhoria contínua da gestão pública.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os valores informados para cada contratação e os quantitativos indicados pelas unidades são estimativos e poderão sofrer variações, objetivando sua melhor adequação aos recursos orçamentários disponibilizados.

Sabe-se que, na fase de execução, os procedimentos licitatórios poderão alcançar valores distintos daqueles estimados para cada demanda, considerando a realidade do mercado, as características de cada objeto e a atratividade das demandas pelas empresas que atuam no segmento relativo a cada contratação ou aquisição.

Há, ainda, a possibilidade de novas aglutinações ou desmembramentos de demandas no propósito de tornar mais eficiente a realização dos procedimentos licitatórios. Isso significa que alguns objetos, por manterem similaridade com outros, poderão ser licitados no mesmo certame, otimizando os quantitativos de licitações a serem realizadas ao longo do exercício. De mesmo modo, pode ser verificada a necessidade de fragmentação de objetos visando a adequação às limitações encontradas no mercado.

Também é possível que alguns contratos vigentes que poderiam ser prorrogados não o sejam, o que demandará a instrução processual para realização de nova contratação do mesmo objeto. Isso não configura uma nova demanda não prevista no PCAq/2026, uma vez que esses objetos estão autorizados em seu Anexo II.

Nesse diapasão, caberá a SAD registrar na matriz de acompanhamento e no painel de monitoramento do PCAq, para fins de controle da tramitação, a instrução do novo processo de contratação de objeto outrora previsto no Anexo II.

Por outro lado, ao longo do exercício, podem surgir demandas que não constaram do planejamento inicial elaborado pelas unidades. Neste caso, o Diretor-Geral poderá autorizar a tramitação dos processos e as demandas serão inseridas na matriz de acompanhamento, através do preenchimento de DFD correspondente, de forma a gerar codificação sequencial para acompanhamento do trâmite da demanda.

Com essas considerações, o Planejamento das Contratações e Aquisições – PCAq/2026 segue composto com a segmentação das demandas apresentadas pelas unidades e dos contratos passíveis de prorrogação.



SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - CEP: 70095-900  
[www.stj.jus.br/](http://www.stj.jus.br/)

